



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0587/2025

Institui a Rota das Oliveiras no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0587/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que “institui a Rota das Oliveiras no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

A Rota das Oliveiras abrangerá os municípios de Guaraciaba, Campo Erê, Vargem Bonita, Iomerê, Ibiam, Campos Novos e Rancho Queimado.

A Justificação apresentada pelo Autor, destaca a cultura da oliveira, que vem ganhando relevância em Santa Catarina, especialmente em municípios cujas condições climáticas e geográficas favorecem o cultivo de azeitonas e a produção de azeites de qualidade, constituindo-se vetor de desenvolvimento econômico, turístico e cultural para o Estado.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 83 c/c o art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão analisar proposições relativas à promoção de atividades de desenvolvimento turístico, aos assuntos atinentes ao turismo em geral, às políticas e sistemas de gestão e desenvolvimento turístico e de seus aspectos institucionais e legais e o fomento do desenvolvimento turístico regional.

A instituição da Rota Rota das Oliveiras no Estado de Santa Catarina representa importante instrumento de valorização do patrimônio cultural, religioso e natural do Estado.

A iniciativa contribuirá para fortalecer o fluxo de visitantes, estimular a integração regional, promover eventos e atrativos locais e ampliar oportunidades de geração de emprego e renda nas comunidades abrangidas pela rota.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 83 e 144, III, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0587/2025**.

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 09/12/2025, às 20:34.
